

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DOMINGOS MARTINS**, em 17 de dezembro de 2019.

**ERICK MUSSO**  
Presidente

### ANEXO ÚNICO

Critério da promoção especial de que trata esta Resolução.

PROMOÇÃO ESPECIAL	
Tempo de Serviço	Classe da Carreira de Consultor Parlamentar Temático
Tempo < 05 anos	I
05 anos ≤ Tempo < 10 anos	II
10 anos ≤ Tempo < 15 anos	III
Tempo ≥ 15 anos	IV

### RESOLUÇÃO Nº 6.779

Cria Comissão Especial, para analisar o Estudo sobre Reestruturação de Comarcas promovido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II, 57 e 58 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criada uma Comissão Especial, composta de 03 (três) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, entre outras prerrogativas, analisar o Estudo sobre Reestruturação de Comarcas promovido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DOMINGOS MARTINS**, em 18 de dezembro de 2019.

**ERICK MUSSO**  
Presidente

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### ATOS DA MESA DIRETORA

#### ATO Nº 2408

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, resolve:

**ELEVAR** para **25%** (vinte e cinco por cento), **a partir de 04/12/2019**, de acordo com art. 106 da Lei Complementar nº 46/94, combinado com art. 1º da LC nº 128/98 de **ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO**, a que faz jus **JORGE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº **201608**, Técnico em Tecnologia da Informação - **ETTI**.

**PALÁCIO DOMINGO MARTINS**, em 18 de dezembro de 2019.

**ERICK MUSSO**  
Presidente

#### ATO Nº 2409

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, resolve:

**ELEVAR** para **37%** (trinta e sete por cento), **a partir de 06/12/2019**, de acordo com art. 106 da Lei Complementar nº 46/94, o **ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO**, a que faz jus **FERNANDO DE AGUIAR E MIRANDA**, matrícula nº **201613**, Técnico em Tecnologia da Informação - **ETTI**.